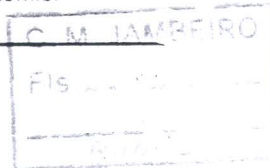




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br



LEI Nº 1597 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara Centro de Referência em álcool, tabaco e outras drogas. (CRATOD)

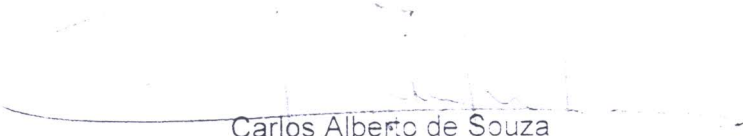
Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado centro de referência em álcool, tabaco e outras drogas, a entidade representada através do CNPJ nº 12.322.452/0001-79, razão social Grupo de Assistência a Dependência Química, localizada na Estrada Agenor Guedes S/N no Município de Jambeiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 07 de Dezembro de 2012


Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal de Jambeiro

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 07 de Dezembro de 2012.

Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete